

EDITAL N° 09/2025 – SRI/PROGEPE/GLE/CELUFF

PULE SERVIDOR



Programa de Universalização
em Línguas Estrangeiras

Dispõe sobre o Programa de Universalização em Línguas Estrangeiras para o ano de 2025, para turmas de nível iniciante direcionadas a servidores técnicos-administrativos na modalidade online.

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI), o Instituto de Letras (EGL), o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) e o Centro de Línguas da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, tornam público o edital para seleção de servidores técnico-administrativos em exercício nesta Instituição candidatos aos cursos de idiomas em nível iniciante do Programa de Universalização em Línguas Estrangeiras (PULE).

1. OBJETIVO

Possibilitar aos servidores da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de aprendizagem de línguas estrangeiras, contribuindo para a capacitação do corpo técnico da universidade por meio do desenvolvimento das habilidades linguísticas necessárias para o fortalecimento do processo de internacionalização da UFF.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1. Niterói

Línguas oferecidas Espanhol e Inglês.

Período do curso O curso terá a duração total de 3 semestres acadêmicos, iniciando em 2025.2.

Horários Espanhol e Inglês: 3^a e 5^a das 19:00 às 20:30h

Modalidade Online

2. NÍVEL E VAGAS

Nível dos Cursos
Iniciante

Duração dos Cursos
3 semestres acadêmicos

Idioma	Vagas
Espanhol	20
Inglês	20

3.1. O presente edital destina-se a alunos em nível iniciante, ou seja, que não possuem conhecimento prévio na língua que desejam cursar.

3.2. É permitida a participação do servidor em somente uma turma e horário nos cursos disponíveis, sendo vedada a troca de turmas e/ou horários em período posterior ao de inscrição.

3.3. A abertura de cada turma ficará sujeita a um quórum mínimo de 50% do número de vagas.

3.4. É vedado o trancamento do curso.

4. MODALIDADE DE AULAS ONLINE

As turmas abertas pelo presente edital terão suas atividades conduzidas permanentemente na modalidade online, ao longo de toda a duração do curso.

5. MATERIAL DIDÁTICO

A aquisição e custeio do material didático e conexão com a Internet necessários para acompanhamento das aulas do curso será de responsabilidade do aluno, assim como qualquer outro equipamento e/ou periférico que possam ser considerados necessários.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

- a) Ser servidor técnico-administrativo do quadro permanente em exercício nesta instituição;
- b) Ser iniciante, sem conhecimento prévio, na língua que deseja cursar;
- c) Ter acesso à Internet e aos equipamentos/periféricos necessários para acompanhar as aulas online.

7. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada em etapa única, no período de **02 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, por meio de preenchimento de formulário online, disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/fWGrGP4iZWcovjFw9>. Para conclusão da inscrição é de responsabilidade do candidato o preenchimento das seguintes informações e anexação do seguinte documento:

- a) Dados pessoais;

- b) Dados funcionais;
- c) Opções de idiomas para realização do curso;
- d) Breve descrição sobre as atividades desenvolvidas no setor de trabalho e a importância do conhecimento de línguas estrangeiras para melhor desempenho de suas funções;
- e) Declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

7.1. Os candidatos que não preencherem completamente e enviarem o formulário solicitado, dentro do prazo de inscrição, serão eliminados do processo seletivo. Todos os candidatos que pleiteiam uma vaga devem, obrigatoriamente, realizar as inscrições mediante o preenchimento do formulário online disponibilizado no item 7 deste Edital.

7.2. No caso do recebimento de mais uma inscrição do mesmo candidato, será considerada para fins do presente processo seletivo a inscrição mais recente, realizada dentro do prazo estabelecido pelo cronograma no Item 12 do presente Edital.

8. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção dos alunos será realizada pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE), e levará em conta critérios de lotação prioritárias para fortalecimento da internacionalização da universidade.

8.2 Critérios de classificação:

Diante da missão da SRI de fortalecimento da internacionalização da universidade, o processo de seleção levará em consideração a lotação do servidor priorizando os servidores lotados em setores responsáveis pela interação com docentes, pesquisadores e discentes estrangeiros, na seguinte ordem:

- a) Coordenação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu;
- b) Coordenação de cursos de Graduação;
- c) Setores em interação com a comunidade acadêmica internacional;
- d) Demais setores.

8.3. A distribuição das vagas será realizada levando em conta o equilíbrio entre os diferentes setores da UFF.

8.4. Será dada prioridade para candidatos que não tenham participado de editais e edições anteriores do PULE.

8.5. O candidato classificado será alocado somente para uma opção de idioma, considerando as informações prestadas no formulário de inscrição, sendo vedados o trancamento do curso e a troca de idioma.

8.6. Caso não seja classificado para a primeira opção de idioma escolhido, havendo vagas, será oferecida vaga na segunda opção.

9. RECURSOS

9.1. O candidato terá direito a apresentar recurso à coordenação do Programa, conforme modelo Anexo I - Formulário para Recurso, nos prazos estabelecidos pelo cronograma no Item 12 do presente Edital. Recursos apresentados fora do prazo e do modelo exigido não serão considerados.

9.2. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos exigidos no processo de inscrição.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail puleservidoruff@gmail.com conforme modelo Anexo II - Formulário para Recurso. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultados do processo seletivo e recursos, bem como de eventuais retificações, serão feitas no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).

10.2. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais da UFF durante todo o processo de seleção e período de matrícula.

10.3. Caso seja necessário, a comunicação direta com o candidato será feita exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do candidato a indicação correta de seu endereço eletrônico

11. MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão, no ato da matrícula, enviar para o endereço de e-mail puleservidoruff@gmail.com o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II - Termo de Compromisso.

11.2. Candidatos selecionados que não realizarem o envio deste documento não terão concluído o processo de matrícula e não poderão frequentar as atividades do Programa, podendo ter suas vagas reaproveitadas para demais candidatos.

12. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA	RESPONSÁVEL	LOCAL
02/06/2025 a 16/06/2025	Inscrição online	Servidor	Formulário online https://forms.gle/fWGrGP4iZWcovjFw9
16/06/2025 a 26/06/2025	Análise da documentação entregue	SRI	—
27/06/2025 a partir das 17h	Resultado do deferimento das candidaturas e classificação preliminar	SRI	Portal de Editais da UFF (http://www.editais.uff.br)
28/06/2025 a 30/06/2025	Pedido de recurso	Servidor	E-mail (puleservidoruff@gmail.com)
01/07/2025 a partir das 17h	Resultado do recurso	SRI	Portal de Editais da UFF (http://www.editais.uff.br)
	Divulgação do resultado final	SRI	
02/06/2025 e 04/06/2025	Matrícula dos servidores aprovados	Servidor e PULE	E-mail (puleservidoruff@gmail.com)
18/08/2025	Início das aulas		Vide item 2 do Edital

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É dever do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, observando os prazos constantes no cronograma e demais atualizações no Portal de Editais UFF.

13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela SRI.

13.3. Para informações, favor entrar em contato pelo e-mail: puleservidoruff@gmail.com.

Niterói, 02 de junho de 2025

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais